



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 31 DE MAIO DE 2024. ....	1

**DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 31 DE MAIO DE 2024.**

**Dispõe sobre declaração de luto oficial em decorrência do falecimento de quatro jovens dos municípios de Porto Franco e São João do Paraíso, e dá outras providências.**

O Prefeito de Porto Franco, Estado do Maranhão, Sr., **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de trágico acidente automobilístico, entre os municípios de Porto Franco e São João do Paraíso, na noite de ontem (30/05/2024), que culminou com a morte prematura de quatro jovens dos referidos municípios;

**CONSIDERANDO** que, dentre as vítimas, a enfermeira Natália Beckman Nunes e a assistente de informática, Darcileide Pereira Marinho Fernandes, servidoras de Porto Franco na UBS da Vila São Francisco;

**CONSIDERANDO**, principalmente, a profunda consternação que abate a população dos municípios de Porto Franco e São João do Paraíso e toda a Região, pela perda precoce e trágica de seus filhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar LUTO OFICIAL nos dias 31 de maio (sexta-feira) e 1º de junho de 2024 (sábado) em decorrência do falecimento dos jovens Natália Beckman Nunes, 28 anos, Darcileide Pereira Marinho Fernandes, 38 anos, Radigia Viana do Carmo, 28 anos e Marcos de Araújo Arruda, 22 anos, sem prejuízo dos efeitos legais e administrativos do Decreto municipal nº 22/2024, que decretou ponto facultativo para as repartições públicas.

**Art. 2º** A despeito de toda a assistência que vem sendo prestada pelos órgãos públicos do município de Porto Franco e pelos órgãos do Estado do Maranhão, desde o conhecimento do infortúnio na noite de 30/05/2024, especialmente pela Secretaria Municipal de Saúde (SAMU/HMAM), pelo Corpo de Bombeiro Militar, Instituto Médico Legal (IML) e pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, determino a observância dos protocolos de luto oficial municipal e o auxílio social as famílias que solicitarem, especialmente dos serviços fúnebres, estes de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE MAIO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a3be2ec64d21389276d4a959b0586047a6611940

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

